



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 010 | ANO 01 | 07 DE DEZEMBRO DE 2021



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.951/2021
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

“DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO A QUE SE REFERE À LEI MUNICIPAL Nº 2.667/1998.”

A Prefeita Municipal da Estância Hidromineral de Poá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 44, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de 26/03/1990 e pelo disposto no artigo 7º, da Lei Municipal nº 2.667, de 04/09/1998, alterada pela Lei nº 3.140, de 24/02/2006;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecida aos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Poá – JARI, nomeados pelo Decreto nº 7.793, de 22/04/2021, gratificação mensal de conformidade com o disposto no artigo 7º, da Lei nº 2.667, de 04/09/1998.

Art. 2º. A gratificação a ser paga aos Membros da JARI, relativa ao mês de **novembro de 2021**, será concedida conforme o disposto no artigo anterior deste Decreto e nos termos do Ofício JARI nº 10/2021, do Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Poá e do quadro abaixo especificado:

MEMBROS DA JARI DE POÁ	REUNIÃO REALIZADA	TOTAL DA GRATIFICAÇÃO (R\$)
Luiz Carlos Barreto Louzada	04	1.650,00
Francis Aiala de Oliveira	04	1.100,00
Márcio Vinicius Marrocos de Souza	04	1.100,00

Art. 3º. As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de recursos orçamentários próprios, suplementados se necessário.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE E PUBLIQUE – SE.

Em 01 de dezembro de 2021.

MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA

PREFEITA MUNICIPAL

SÉRGIO RUIZ ARMILIATO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixado na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

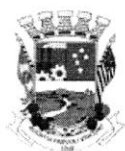
Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 010 | ANO 01 | 07 DE DEZEMBRO DE 2021



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.954/2021
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DO CONSELHO DE USUÁRIOS DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO”.

A Prefeita do Município da Estância Hidromineral de Poá, usando das
suas atribuições legais que lhes são conferidas; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 18 e 19 da Lei Federal nº. 13.460 de 26 de junho de 2017, que
determina a criação do Conselho de Usuários da Ouvidoria;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13º da Lei Federal nº. 13.460 de 26 de junho de 2017, que visa
promover a participação do usuário na Administração Pública, em cooperação com outras entidades de
defesa do usuário, se o caso.

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado e regulamentado, vinculado ao (a) Prefeito (a)
Municipal, o Conselho Municipal de Usuários da Ouvidoria Geral, para atuar na formulação de
estratégias e no acompanhamento da prestação e na avaliação dos serviços públicos da Ouvidoria Geral;

Parágrafo Único. Suas deliberações e decisões serão submetidas à
homologação pelo (a) Chefe do Executivo;

Art. 2º. O Conselho de usuários será um órgão consultivo dotados das
seguintes atribuições:

I - acompanhar a prestação dos serviços;

II - participar na avaliação dos serviços;

III - propor melhorias na prestação dos serviços;

IV - contribuir na definição de diretrizes para o adequado atendimento
ao usuário; e

V - acompanhar e avaliar a atuação do Ouvidor.

Art. 3º. A composição do Conselho deve observar os critérios de
representatividade e pluralidade das partes interessadas, com vistas ao equilíbrio em sua representação,
sendo:

I- 04 (quatro) servidores da Prefeitura, sendo 02(dois) titulares e 02
(dois) suplentes;

II- 04 (quatro) cidadãos poaenses, sendo 02 (dois) titulares e 02 (dois)
suplentes;

§1º. A escolha dos representantes será feita em processo diferenciado, a
critério do(a) Prefeito(a), por tipo de usuário a ser representado;

§ 2º. A nomeação será por prazo indeterminado;

Art. 4º. Os integrantes do Conselho de Usuários, são nomeados pelo (a)
Prefeito (a) Municipal, como sendo:

SERVIDORES DA PREFEITURA:

-TITULARES:

- LILIAN MALONI NASTI

RG: 25.667.751-7

- FABIO MIGUEL DE SOUZA PRADO

RG: 42.932.493-5

-SUPLENTE:

- ADRIANA OLIVEIRA DOS SANTOS PETRUCCI

RG:24.216.671-4

- CARLOS VINÍCIUS FERREIRA DA SILVA

RG:56.203558-8

CIDADÃOS POAENSES:

-TITULARES:

- ROZINETE APARECIDA DA SILVA

RG: 20.770.600-1

- DENIS APARECIDO DUARTE DE ANDREADE

RG: 20.525.527

- SUPLENTE:

- JOSÉ LUIS QUINTINO DE FREITAS

RG: 16.844.776-9

- VALDIR RODRIGUES ROMERO

RG:4.700.802-7

Segue...





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 010 | ANO 01 | 07 DE DEZEMBRO DE 2021



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.954/2021

.....fls.2

§ 1º. A participação do usuário no Conselho será considerada serviço relevante para o Município e sem remuneração.

§ 2º. Será destituído do Conselho Municipal de Usuários, através de Decreto do (a) Prefeito(a), o membro titular que:

I – faltar, injustificadamente, 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) intercaladas, durante um ano;

II- Deixar de pertencer ao segmento que representa ou ingressar no Quadro do Pessoal ativo da Administração Pública, no caso de representantes dos usuários.

Art. 5º. Presidirá as reuniões do Conselho de Usuários, o Ouvidor Geral, como representante nato do Governo Municipal;

Art. 6º. O Conselho de Usuários poderá ser consultado quanto à indicação do Ouvidor.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ

Em, 03 de dezembro de 2021.

MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA

PREFEITA MUNICIPAL

SÉRGIO RUIZ ARMILIATO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixado na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 010 | ANO 01 | 07 DE DEZEMBRO DE 2021



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 44.349/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ,
usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o teor da decisão judicial exarada nos autos do processo nº 1001628-47.2021.8.26.0462, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a partir do dia 02 de Dezembro de 2021,
a Portaria nº 43.821/2021 que reintegra a **Sra. Vilma de Campos Borges**, RG
11.570.529, ao cargo de Professor de Educação Básica I, tabela 2, grupo E, faixa 02,
nível F, da Lei 3.720/2014, à Secretaria de Educação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
Em, 29 de Novembro de 2021
MARCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL
MARCIO BORZANI SANCHES
SECRETÁRIO DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
SERGIO RUIZ ARMILIATO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

REGISTRADA NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E AFIXADA NA
PORTARIA MUNICIPAL NA MESMA DATA.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 010 | ANO 01 | 07 DE DEZEMBRO DE 2021



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 44.353/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ,
usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o teor da decisão judicial exarada nos autos do processo nº 1001556-60.2021.8.26.0462, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a partir do dia 02 de Dezembro de 2021,
a Portaria nº 43.830/2021 que reintegra a **Sra. Josefa Bezerra da Silva**, RG
11607400, ao cargo de Professor de Educação Básica I, tabela 2, grupo E, faixa 02,
nível D, da Lei 3.720/2014, à Secretaria de Educação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
Em, 29 de Novembro de 2021.

MARCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA

PREFEITA MUNICIPAL

MARCIO BORZANI SANCHES

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

SERGIO RUIZ ARMILIATO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

REGISTRADA NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E AFIXADA NA
PORTARIA MUNICIPAL NA MESMA DATA.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA

CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 010 | ANO 01 | 07 DE DEZEMBRO DE 2021



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 44.354/2021 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

“DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE RESPONSÁVEL PELO CONTROLE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO – FUSSP.”

A Prefeita Municipal da Estância Hidromineral de Poá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 44, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 26/03/1990;

RESOLVE:

I- Fica a **Sra. Fernanda Aparecida Faria de Souza**, portadora do RG. nº 30.605.294-5 e CPF nº 293.823.688-33, ocupante do cargo de Chefe de Departamento, na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, responsável pelo Controle Administrativo e Financeiro do Fundo Social de São Paulo - FUSSP, em substituição a Sra. Leda Aparecida da Costa Monteiro, nomeada através da Portaria nº 43.874/2021.

II- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ.
Em, 30 de novembro de 2021.
MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL
SÉRGIO RUIZ ARMILIATO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixada na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 010 | ANO 01 | 07 DE DEZEMBRO DE 2021



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

**PORTARIA Nº 44.355/2021
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021**

“DESIGNA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, DE QUE TRATA A LEI MUNICIPAL Nº 2.570/1997.”

A Prefeita Municipal da Estância Hidromineral de Poá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 44, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 26/03/1990;

RESOLVE:

I- DESIGNAR a Sra. **Karen de Almeida Cortiz**, portadora do RG. nº 33.806.388-2 e CPF nº 295.638.858-48, ocupante do cargo de Chefe de Departamento, na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, a exercer a função de Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

II- No exercício de suas atribuições o gestor ora designado deverá observar fielmente as disposições legais atinentes, especialmente o disposto no artigo 6º, da Lei Municipal nº 2.570, de 28/04/1997;

III- O exercício de gestor do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS será executado sem prejuízo de suas atribuições normais e sem quaisquer ônus à Municipalidade, sendo considerado como prestação de serviços relevantes ao Município.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 42.908/2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ.

Em, 30 de novembro de 2021.

MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA

PREFEITA MUNICIPAL

SÉRGIO RUIZ ARMILIATO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixada na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 010 | ANO 01 | 07 DE DEZEMBRO DE 2021



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

**PORTARIA Nº 44.356/2021
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021**

“DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PARA AS PARCERIAS A SEREM CELEBRADAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE QUE TRATA A LEI FEDERAL Nº 13.019/2014”

A Prefeita Municipal da Estância Hidromineral de Poá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 44, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 26/03/1990 e atendendo ao disposto no Art. 2º, Inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014;

RESOLVE:

I- Passa a compor a Comissão Especial de Monitoramento e Avaliação para as parcerias a serem celebradas no âmbito da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Poá, o Sr. **Átila Augusto de Lima**, portador do RG. nº 47.528.986-9 e CPF nº 327.822.488-47, ocupante do cargo de Psicólogo, em substituição à Sra. Leda Aparecida da Costa Monteiro, nomeada através da Portaria nº 42.909/2021.

II- Na hipótese de haver necessidade de alteração dos membros da Comissão de que trata o inciso anterior, esta será objeto de novo ato.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ.

Em, 30 de novembro de 2021.

MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA

PREFEITA MUNICIPAL

SÉRGIO RUIZ ARMILIATO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixada na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 010 | ANO 01 | 07 DE DEZEMBRO DE 2021



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 44.357/2021 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

“DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE GESTOR DO FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO – FUSP.”

A Prefeita Municipal da Estância Hidromineral de Poá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 44, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 26/03/1990;

RESOLVE:

I- Passa a gerir o Fundo Social de São Paulo - FUSP, a **Sra. Fernanda Aparecida Faria de Souza**, portadora do RG. nº 30.605.294-5 e CPF nº 293.823.688-33, ocupante do cargo de Chefe de Departamento, na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, em substituição a Sra. Leda Aparecida da Costa Monteiro, nomeada através da Portaria nº 43.873/2021.

II- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ.
Em, 30 de novembro de 2021.
MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL
SÉRGIO RUIZ ARMILIATO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixada na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 010 | ANO 01 | 07 DE DEZEMBRO DE 2021



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

**PORTARIA Nº 44.358/2021
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021**

“DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE GESTOR DE CONTRATOS DE QUE TRATA O DECRETO Nº 6.751/2015”

A Prefeita Municipal da Estância Hidromineral de Poá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 44, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 26/03/1990;

RESOLVE:

I- Passa a exercer as funções de Gestor de todos os Contratos firmados ou a serem firmados pela Administração Municipal, vinculados à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, com atribuições de acompanhar, controlar e fiscalizar a ideal execução dos termos contratuais, bem como controlar a execução orçamentária dos contratos, a **Sra. Karen de Almeida Cortiz**, portadora do RG. nº 33.806.388-2 e CPF nº 295.638.858-48, ocupante do cargo de Chefe de Departamento, em substituição a Sra. Leda Aparecida da Costa Monteiro, nomeada através da Portaria nº 42.911/2021.

II- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ.

Em, 30 de novembro de 2021.

MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA

PREFEITA MUNICIPAL

SÉRGIO RUIZ ARMILIATO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixada na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 010 | ANO 01 | 07 DE DEZEMBRO DE 2021



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 44.360/21
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATOS DE QUE TRATA O DECRETO Nº 6.751/2015.”

A Prefeita Municipal da Estância Hidromineral de Poá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 26/03/1990;

RESOLVE:

I- DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, do Decreto nº 6.751, de 01 de outubro de 2015, a servidora **CAMILA EDUARDA ZAMBON**, Cirurgiã Dentista Bucomaxilofacial - Coordenadora da Saúde Bucal de Poá, portadora do RG. nº 29.851.562-3 e CPF 282.597.368-88, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de **GESTORA** dos seguintes Contratos:

✓ **Contrato nº 188/21 - Processo nº 4.671/21 – Pregão Eletrônico nº 023/21**, firmado com a empresa BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP, pela Administração Municipal, visando a aquisição de equipamentos odontológicos, destinados à utilização pela Coordenação de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde, com atribuições de acompanhar, controlar e fiscalizar a ideal execução do referido, bem como controlar a execução orçamentária do contrato;

✓ **Contrato nº 189/21 – Processo nº 4.671/21 – Pregão Eletrônico nº 023/21**, firmado com a Empresa SILVIO VIGIDO – ME, pela Administração Municipal, visando a aquisição de equipamentos odontológicos, destinados à utilização pela Coordenação de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde, com atribuições de acompanhar, controlar e fiscalizar a ideal execução do referido, bem como controlar a execução orçamentária do contrato;

✓ **Contrato nº 190/21 – Processo nº 4.671/21 – Pregão Eletrônico nº 023/21**, firmado com a empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA-EPP, visando a aquisição de equipamentos odontológicos, destinados à utilização pela Coordenação de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde, com atribuições de acompanhar, controlar e fiscalizar a ideal execução do referido, bem como controlar a execução orçamentária do contrato.

II- A gestora designada deverá se cadastrar no sistema “Cadastro Corporativo do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – CadCESP”. O primeiro acesso será feito por meio de login na página inicial da internet <https://www.tce.sp.gov.br>, sendo gerada senha pessoal de acesso ao Portal. Sempre que solicitado, o gestor deverá gerar e encaminhar a Declaração do CadCESP.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ

Em 01 de dezembro de 2021.

MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA

PREFEITA MUNICIPAL

SÉRGIO RUIZ ARMILIATO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixada na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 010 | ANO 01 | 07 DE DEZEMBRO DE 2021



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 44.380/2021 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

“DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO”.

A Prefeita Municipal da Estância Hidromineral de Poá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de 26/03/1990 e atendendo no disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e regulamentada pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e pelo Decreto Municipal nº 7.069, de 22 de junho de 2017;

RESOLVE:-

I – Passa a compor a Comissão Especial de Seleção destinada a processar e julgar as propostas apresentadas por Organizações da Sociedade Civil em Chamamentos Públicos a serem realizados no âmbito da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Poá a Senhora **Leonice Ramos Ferreira**, em substituição a Senhora Leda Aparecida da Costa Monteiro.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ

Em 03 de dezembro de 2021.

MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA

PREFEITA MUNICIPAL

SÉRGIO RUIZ ARMILIATO

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixada na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 010 | ANO 01 | 07 DE DEZEMBRO DE 2021



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATOS DE PORTARIAS

Portaria nº 44.367, de 02 de Dezembro de 2021 – Processo nº 12.396/2021

Determinar a Comissão Municipal Permanente de Processos Administrativos Disciplinares da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, instituída pela Portaria nº 43.079, de 01 de fevereiro de 2021, alterada pelas Portarias nºs 43.872, de 25 de agosto 2021, e 44.336, de 24 de novembro de 2021, a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, visando apuração dos fatos narrados no procedimento supramencionado, referente aos servidores **Luciano Inácio da Paz**, RG. 25.269.471-5 e CPF 181.650.688-57, GCM 1ª Classe, matrícula nº 7.265, residente à Rua Monteiro Lobato, nº 170, Vila Júlia, Poá-SP, CEP 08551-100, e **Matheus Araújo Godoi**, RG. 42.446.608-9 e CPF 444.315.248-27, GCM 3ª Classe, matrícula nº 10.899, residente à Rua Sebastião de Araújo, nº 210, Biritiba USSU, Mogi das Cruzes, CEP 08767-365, por eventuais infrações funcionais, à luz do disposto no Art. 21, Inciso III, da Lei Municipal nº 3.724, de 07 de maio de 2014.

Portaria nº 44.385, de 03 de Dezembro de 2021 – Processo nº 12.395/2021

Dispondo sobre a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar. Determinar a Comissão Municipal Permanente de Processos Administrativos Disciplinares da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, instituída pela Portaria nº 43.079, de 01 de fevereiro de 2021, alterada pelas Portarias nºs 43.872, de 25 de agosto 2021, e 44.336, de 24 de novembro de 2021, a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, visando apuração dos fatos narrados no procedimento supramencionado, referente aos servidores **Erik Santos Farias**, RG. 42.705.382-1 e CPF 354.549.018-14, GCM 3ª Classe, matrícula nº 10.889, residente à Rua Biotônico, nº 555, apto.202, Vila Urupês, Suzano-SP, CEP 08615-000, e **Marcel Vasque Ranalli**, RG. 42.235.193-3 e CPF 368.365.368-06, GCM 3ª Classe, matrícula nº 10.887, residente à Avenida Manoel Casa Nova, 1200, apto.11, Meu Cantinho, Suzano, CEP 08664-645, por eventuais infrações funcionais, à luz do disposto no Art. 22, “h”, da Lei Municipal nº 3.724, de 07 de maio de 2014.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá

Márcia Teixeira Bin de Sousa

Prefeita Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 010 | ANO 01 | 07 DE DEZEMBRO DE 2021



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 002/2021 - CONVENENTES:- Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá, CNPJ nº 55.021.455/0001-85, representada pela Prefeita Municipal Sra. Márcia Teixeira Bin de Sousa e o **Reino da Garotada de Poá**, CNPJ nº 55.026.231/0001-66, representada pelo seu Presidente - Sr. Fermin Puerta Filho - **PROCESSO Nº 1.670/2021 - OBJETO:-** Aquisição de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar, conforme estabelecido no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para consumo dos alunos de creche da referida entidade – **VALOR:** R\$ 62.316,80 - **VIGÊNCIA:-** término em 31/12/2021 - **ASSINATURA:-** 03/12/2021.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
SRA. MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL**

